

**ANEXO VII – MINUTA DE OFÍCIO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ANÁLISE  
TÉCNICA DE COMPATIBILIDADE ENTRE ORÇAMENTO E ROTEIRO**

(papel timbrado do órgão)

Ofício nº \_\_\_\_\_

(cabeçalho).

À

Secretaria de Políticas de Financiamento  
Agência Nacional do Cinema - ANCINE  
Avenida Graça Aranha, 35 – Centro  
20030-002 – Rio de Janeiro – RJ

**Assunto: (Nome do edital). Análise técnica de compatibilidade entre orçamento e roteiro.**

Senhor Secretário,

Reportamo-nos ao Edital mencionado em epígrafe, por meio do qual o/a (nome do órgão/instituição) selecionou (quantidade de projeto selecionados) projetos para a produção independente de obras audiovisuais brasileiras que deverão receber investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA.

A propósito, objetivando dar prosseguimento ao processo de contratação desses projetos pelo FSA, atestamos que foi realizada por esta **Secretaria/Fundação/Instituição** a análise técnica de compatibilidade entre o orçamento e o roteiro dos projetos selecionados – e não aprovados na ANCINE para captação de recursos incentivados –, conforme estabelecido no documento Parâmetros de Contratação do FSA.

Dessa forma, atestamos positivamente a compatibilidade entre os orçamentos e os roteiros dos projetos, verificando, inclusive, a devida conformidade dos orçamentos aprovados – anexados a este Ofício – em relação aos seguintes pontos:

a) não preveem itens não financiáveis, conforme item \_\_\_\_ do Edital;

- b) incluem uma cópia para Depósito Legal à Cinemateca Brasileira, bem como custos de LIBRA, audiodescrição e legendagem descritiva, conforme itens \_\_\_ e \_\_\_ do Edital;
- c) não preveem o valor de gerenciamento do projeto de produção superior a 10% (dez por cento) do valor dos itens financiáveis, sem contabilizar o próprio valor de gerenciamento (que é financiável); e
- d) não preveem despesas de promoção do projeto superior a 5% (cinco por cento) do orçamento de produção ou R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), o que for menor, conforme Instrução Normativa da ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

Para contratação dos recursos e cálculo da alíquota de retorno financeiro do FSA, a ANCINE deverá considerar os orçamentos nesta ocasião encaminhados. Caso as proponentes dos projetos apresentem orçamentos distintos a esses, esta Secretaria/Fundação/Instituição deverá ser comunicada, para anuência das alterações.

Atenciosamente,

---

(nome do cargo do representante legal)